



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍÁ
Rua 25 de Novembro nº 234
88.440 - IMBUÍÁ - Sta. Catarina

LEI Nº 285

"DISPÕE SOBRE O LOTEAMENTO "JARDIM TARUMÃ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Imbuíá, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento "JARDIM TARUMÃ", de propriedade do senhor ARI NICOLAU BERNARDO, nos termos da planta em anexo, e que faz parte integrante desta Lei.

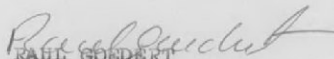
Art. 2º - Os impostos ou tributos sobre o citado loteamento, serão calculados e cobrados nos termos das leis vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 1982.

Registra-se e publica-se em data acima.


RAUL GOEDERT
Prefeito Municipal.